



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## RESOLUÇÃO Nº 007 /2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE OS VEREADORES APROVARAM E EU PROMULGO A:

### RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizado a contratação de motorista para conduzir o veículo no âmbito da Câmara Municipal de Marechal Floriano - ES.

Art. 2º – A contratação tem o objetivo de dar atendimento diretamente às atividades correlatas aos serviços administrativos internos da Câmara Municipal de Marechal Floriano - ES.

Art. 3º – O motorista contratado deverá ter uma planilha para controle de saída, chegada e percurso realizado.

Art. 4º – O Pagamento do servidor será realizado no 22º dia de cada mês, dotado no âmbito da Câmara Municipal de Marechal Floriano.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se , Publique-se , Cumpra-se

Sala das Sessões, 06 de Abril de 2005.

  
Jacinto Catelan Junior  
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES